REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.194/85.DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à JOSE MOACYR CHAVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à José Moacyr Chaves,localizado na Area de Expansão Urbana Nº. Marabá,à Folha 31,Quadra 18, Lote nº B-03,com os limites e caracteristicas seguintes: confrontando-se pelo lado direito com o Lote B-02,pelo lado esquerdo com o Lote B-05,Medindo 10M00 de frente,30M00 de lado direito,30M00 de lado esquerdo,10M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 26 de Fevereiro de 1.985.

Prefeito Municipal

(*)